

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**

Presidente do TRE-RJ

Ato GP nº 473/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso XXV, do Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar a Juíza de Direito **KEYLA BLANC DE CNOP** para assumir na **188ª** Zona Eleitoral/Penha, **a partir de 03 de setembro**, em razão de licença médica da Juíza Erica de Paula Rodrigues da Cunha, com fundamento no artigo 116 do Regimento Interno do TRE/RJ.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**

Presidente do TRE-RJ

Comissão de Auditoria da Votação Paralela
--

Editais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE VOTAÇÃO PARALELA – ELEIÇÕES 2014

EDITAL CVP Nº 01/2012

O Excelentíssimo Senhor Juiz GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES, Presidente da Comissão de Votação Paralela, nomeado na forma da Resolução nº 898/2014,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e em especial aos fiscais de partidos políticos e coligações, e entidades de classe representativas da sociedade, que será realizado, no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, auditoria das urnas eletrônicas, mediante votação paralela, em 05 de outubro de 2014 (1º turno), e em 26 de outubro de 2014, caso haja 2º turno, e para tal, faz-se necessário o prévio credenciamento de interessados a acompanhar os trabalhos da Comissão.

O pedido de credenciamento deverá ser realizado através de ofício protocolizado neste Tribunal, dirigido à Comissão de Votação Paralela, até o dia 12 de setembro, e dele deverão constar nome dos fiscais, número de identidade, endereço eletrônico e número de fac-símile pelo qual receberão comunicações e intimações.

Serão credenciados 2 (dois) fiscais por partido e coligação, e 1 (um) fiscal para cada entidade de classe, a fim de acompanhar os trabalhos da Comissão.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz-Presidente da Comissão de Votação Paralela que fosse expedido e publicado em lugar de costume o presente Edital.

Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze. Eu, _____, Flávio Carvalho Barbosa, digitei o presente Edital, que é subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Juiz GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES, Presidente da Comissão de Votação Paralela.

Juiz Gustavo Quintanilha Telles de Menezes

Presidente da Comissão